

Lei n.º 168, de 13 de junho de 1977

“Cria Conselho Municipal de Esportes”
(CME)”

O Povo do Município de Bauhanau por seus Representantes Decretam, e eu em seu nome Sanciono, a seguinte Lei: -

Art.º 1.º - Fica criado, para estabelecer ligação, cooperação, apoio financeiro e fiscalização entre a Prefeitura de Bauhanau e as entidades esportivas do Município, o Conselho Municipal de Esportes (CME).

Art.º 2.º - O Conselho Municipal de Esportes será constituído por cinco (5) membros, sendo um deles Presidente, todos nomeados pelo Prefeito.

Art.º 3.º - O exercício do cargo de membros do Conselho Municipal de Esportes (CME) será considerado de alta revelância e exercido gratuitamente.

Art.º 4.º - Os funcionários do Conselho Municipal de Esportes (CME) serão requisitados dentre os Servidores Municipais, pelo Presidente do Conselho.

Art.º 5.º - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas de instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes.

Art.º 6.º - Fica o Executivo autorizado a instalar o Conselho Municipal de Esportes (CME) e fixar suas atribuições em decreto.

Art.º 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bauhanau 13 de junho de 1977.

Camillo Maciel - Prefeito Municipal

Salim Aly Guatig - Ass. de Gabinete